PREFEITURA DE
HORIZONTE

MENSAGEM Nº 007/18. **Horizonte (CE), 02 de abril de 2018.**

Senhor Presidente

Honra-nos encaminhar a V. Exa., para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA, o anexo Projeto de Lei que concede abono especial aos ocupantes de cargos de provimento efetivo que percebem vencimentos básicos inferiores ao novo Salário Mínimo Nacional, estipulado pelo Decreto Presidencial nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, que é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Não é por demais lembrar, que o Poder Público se encontra, também, na contingência de pagar a seus servidores o valor do salário mínimo vigente no País, conforme determina a Constituição Federal.

Convicto de que os ilustres membros dessa augusta Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a V. Exa. emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e aos demais insignes Vereadores, as expressões do nosso mais profundo respeito.

Atenciosamente

FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

Magna Maria de Lima
DIRETORA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
03/04/18

A Sua Excelência o Senhor
ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Horizonte
Horizonte – Ceará

Gabriela de Castro Salmito
Procuradora Geral
do Município de Horizonte
OAB-CE 16.124

PREFEITURA DE
HORIZONTE

MENSAGEM N° 07/2018

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em apreço traz a proposta, que concede abano especial aos ocupantes de cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro e Vigia, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

O abono especial de que trata o referido projeto justifica-se em função de que o reajuste dos servidores públicos do Município de Horizonte dar-se á somente no mês maio, data base definida para alteração das tabelas vencimentais dos ocupantes de cargos do provimento efetivos de nível elementar, médio e superior.

Nesse sentido, como nenhum servidor pode perceber salário inferior ao mínimo nacional, torna-se imprescindível a adequação do Município à legislação federal em vigor, referente à política salarial do governo, que por meio do Decreto Presidencial n° 9.255, de 29 de dezembro de 2017, estipulou o valor nacional do salário mínimo, a saber, de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) .

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 02 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Gabriela de Castro Salmito
Procuradora Geral
do Município de Horizonte
OAB-CE 16.124

PREFEITURA DE
HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de abano especial aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abano espacial, como forma de complementação do novo salário mínimo, instituído pelo Decreto Presidencial n° 9.255, de 29 de dezembro de 2017, a ser pago aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de que trata o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O abano especial, de que trata o art. 1° desta Lei, será pago até o mês que antecede a data base de reajuste salarial dos servidores públicos municiais para o ano de 2018, e não se incorpora, a qualquer título, ao vencimento base dos servidores estabelecidos no Anexo Único, deste Diploma Legal.

Art. 3º Os recursos necessários à implantação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1° de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 02 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Gabriela de Castro Salmito
Procuradora Geral
do Município de Horizonte
OAB-CE 16.124

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº ___, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

NOMECLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	REF.	ABANO ESPECIAL (R$)
Auxilia de Serviços Gerais Cozinheiro Vigia	40h/s	1	17,00

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 02 de abril de 2018.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Gabriela de Castro Salmito
Procuradora Geral
do Município de Horizonte
OAB-CE 16.124